



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS **Nº 00002/2023 – PMBEX**

DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
EMPRESA:
LIDER CONSTRUCOES E
PROJETOS LTDA, CNPJ:
29.446.797/0001-37

08/09/2022 - Cartão CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.446.797/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R B	NUMERO 89	COMPLEMENTO *****
-------------------	--------------	----------------------

CEP 55.700-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO ERNESTO	MUNICÍPIO LIMOEIRO	UF PE
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERCONSTRUCOESEPROJETOS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8233-3040
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(Handwritten signatures and marks)

Brasão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.446.797/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIDER CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R B	NUMERO 89	COMPLEMENTO *****
-------------------	--------------	----------------------

CEP 55.700-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO ERNESTO	MUNICIPIO LIMOEIRO	UF PE
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERCONSTRUCOESEPROJETOS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8233-3040
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2022 às 01:34:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/03/2023 12:55:12**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0402640**

Proposta: **3814488**

Controle Interno (Código Controle): **708064879**

Nº de Registro SUSEP: **054362023001107750402640000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60 AV. LIBERDADE, N.º 3720, CENTRO BAYEUX - PB

DADOS DO TOMADOR: LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 29446797000137 RUA B 89, , JOAO ERNESTO - CEP: 55.700-000 - LIMOEIRO - PE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201704-1 LEADSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários: Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E67775D07EADC97

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto proporcionadas pela seguradora, em conjunto a Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto e sua comercialização não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 030. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0402640
 Proposta: 3814488
 Controle Interno (Código Controle): 708064879
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750402640000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Beneficiário	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Seguro
Licitante	R\$ 5.656,85	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade de Cobertura (Apólice)	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Início	Término
Licitante	R\$ 5.656,85	03/03/2023	02/07/2023
Multas e Penalidades	R\$ 5.656,85	03/03/2023	02/07/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condição de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	09/03/2023	16129293	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica (ou valor(es) acima descrito(s)). Essas deduções não alteram o valor total da contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0402640
Proposta: 3814488
Controle Interno (Código Controle): 708064879
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750402640000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 – PMBEX .

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0402640
Proposta: 3814488
Controle Interno (Código Controle): 708064879
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750402640000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0402640
Proposta: 3814488
Controle Interno (Código Controle): 708064879
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750402640000000

junto
SEGUROS

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0402640
Proposta: 3814488
Controle Interno (Código Controle): 708064879
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750402640000000

junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0402640
Proposta: 3814488
Controle Interno (Código Controle): 708064879
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750402640000000

junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0402640
Proposta: 3814488
Controle Interno (Código Controle): 708064879
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750402640000000

junto
SEGUROS

e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0402640
Proposta: 3814488
Controle Interno (Código Controle): 708064879
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750402640000000

junto
SEGUROS

- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
- XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MATEUS MOTA RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **12153004 SSP MG**

CPF: **013.610.526-27** DATA NASCIMENTO: **05/03/1985**

FILIAÇÃO: **SINVAL TEIXEIRA RODRIGUES**
ELIZABETE DORNELAS M R
ODRIGUES

PERMISSAO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **E**

N° REGISTRO: **05096504537** VALIDADE: **27/11/2031** 1ª HABILITACAO: **08/12/2010**

OBSERVAÇÕES:

Mateus Mota Rodrigues
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RECIFE, PE** DATA EMISSAO: **29/11/2021**

ROBERTO DORNELAS
 Diretor Presidente

55713588640
 78182452540

PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2319731600

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2319731600

X

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
 VIVIANA MONTEIRO COSTA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6166949 SDS PE

CPF
 010.016.414-50

DATA NASCIMENTO
 06/05/1986

FILIAÇÃO
 JOSTANO MONTEIRO COSTA
 DA SILVA
 ANA DE SOUZA MONTEIRO
 COSTA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05257954576

VALIDADE
 27/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
 23/07/2011

OBSERVAÇÕES

Viviana Monteiro Costa de Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
 29/11/2021

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2319731820

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2319731820

X

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2023 17h51min

Data de Validade: 01/04/2023

Nº da Certidão: 01393564/2023

Nº da Autenticidade: TY.XW.H1.AN.U0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CNPJ: 29.446.797/0001-37

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA B, 89

Compl:

Bairro: JOÃO ERNESTO

Cidade: Limoeiro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou-lo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República - s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2023 17h52min

Data de Validade: 01/04/2023

Nº da Certidão: 01393565/2023

Nº da Autenticidade: 9R.MW.IN.SY.HV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CNPJ: 29.446.797/0001-37

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA B, 89

Compl:

Bairro: JOÃO ERNESTO

Cidade: Limoeiro/PE

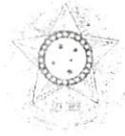
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.446.797/0001-37

Certidão n°: 8953022/2023

Expedição: 01/03/2023, às 15:14:48

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.446.797/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam as informações necessárias à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001671437-11

Data de Emissão: 02/03/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 29.446.797/0001-37

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 30/05/2023 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

09/02/2023 - Certidão de Regularidade do FGTS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.446.797/0001-37
Razão Social: LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
Endereço: R B 89 / JOAO ERNESTO / LIMOEIRO / PE / 55700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304435844263115

Informação obtida em 09/02/2023 08:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 29.446.797/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:09 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2026.

Código de controle da certidão: 06F3.F8B8.57D9.9350
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos
PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 011890

CERTIFICO, a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data, nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a);

Descrição do Tributo: TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / I.S.S - MERCANTIL

Contribuinte: 02011542 LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

Cnpj/Cpf: 29.446.797/0001-37

Endereço: RUA B, 89 - - LIMOEIRO

Atividade: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ativ Secundária:

A Prefeitura, se reserva o direito de cobrar, qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere esta certidão, a qual foi digitada, sob as penas da Lei conforme preceitua o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA neste município do Estado de Pernambuco.

Esta certidão tem validade de: 60 dias a partir da data de emissão.

LIMOEIRO, 27 de Fevereiro de 2023

Em testemunho da verdade, assino.

Rodrigo Revoredo P. da Silva
MAT. 123.456

Coordenador

27/02/2023 09:02:07

Operador: F. DRISIO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: M.M RODRIGUES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CE2201800003139

MARANGUAPE

Local

9 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Matheus Neto Rodrigues

Assinatura: Matheus Neto Rodrigues

Telefone de Contato: 085 9 99689984

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO _____ Responsável NÃO _____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

16.1.18
Data

Matheus Pinheiro Nogueira
Advogado
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

MATEUS MOTA RODRIGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1985, natural de Fortaleza, Ceará, empresário, portador do CPF nº 013.610.526-27 e da cédula de identidade nº 05096504537 CNH DETRAN-CE, residente e domiciliado na Avenida Godofredo Maciel, nº 2640, Apto 808, Bloco B, Maraponga, Fortaleza - Ceará, CEP 60.710-684, por esse instrumento constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome empresarial de **M M RODRIGUES EIRELI**, adotando o nome de fantasia de **LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS**, nos termos da Lei 12.441/2011, e que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A empresa terá a sua sede na Rua Capitão Manoel Bandeira, nº 866, Centro, Maranguape – Ceará, CEP 61.940-170.

CLÁUSULA 2ª – O objeto será a MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE – 42.21-9-03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE – 43.21-5-00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE – 77.32-2-01), E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNAE – 71.12-0-00).

CLÁUSULA 3ª – O capital será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 5ª – A administração da empresa caberá ao titular **MATEUS MOTA RODRIGUES** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064).

CLÁUSULA 6ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a apuração de resultados do exercício findo e a consequente distribuição de lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA 7ª – O titular declara que não mantém participação em nenhuma outra Empresa congênera e que a presente se constitui por prazo indeterminado.

M M Rodrigues EIRELI

Página 1 de 2

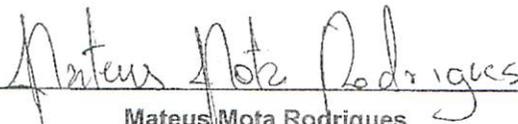
CLÁUSULA 8ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 11ª – Fica eleito o foro de Maranguape – Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Maranguape – CE, 09 de Janeiro de 2018.



Mateus Mota Rodrigues
CPF (MF): 013.610.526-27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2360012896-1
EM 16/01/2018.

#M M RODRIGUES EIRELI#

Protocolo: 18/011.261-9



M M Rodrigues EIRELI

Página 2 de 2

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Empresa M M RODRIGUES EIRELI, estabelecida na (o) RUA CAPITAO MANOEL BANDEIRA, 866 bairro CENTRO, MARANGUAPE, CE CEP: 61.940-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MARANGUAPE - CE, 9 DE JANEIRO DE 2018.


MATEUS MOTA RODRIGUES : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: CE2201800003139 CE96171823



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600128961 em 16/01/2018 da Empresa M M RODRIGUES EIRELI, Nire 23600128961 e protocolo 180112619 - 12/01/2018. Autenticação: 805889DF317FAC34E681472357EEF58AD434FF5C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/011.261-9 e o código de segurança zUnO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/4

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600128961	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: M. M. RODRIGUES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2193600591

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARANGUAPE Local
8 Março 2021 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____

Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

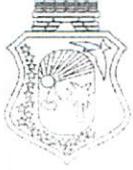
Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Número do Processo Modulo Integrador	Data
21/035.053-9	CEN2193600591	07/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.610.526-27	MATEUS MOTA RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5544980 em 09/03/2021 da Empresa M M RODRIGUES EIRELI, CNPJ 29446797000137 e protocolo 210350539 - 07/03/2021. Autenticação: 721CF2DEDF0AB7189DC291DC43FD47C2239325. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.053-9 e o código de segurança SvK7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

M M RODRIGUES EIRELI

CNPJ: 29.446.797/0001-37

MATEUS MOTA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, nascido em 05/03/1985, natural de Fortaleza - Ceará, empresário, portador do CPF nº 013.610.526-27 e da cédula de identidade nº 05096504537 CNH DETRAN-CE, residente e domiciliado na Avenida Godofredo Maciel, nº 2640, Apto 808, Bloco B, Maraponga, Fortaleza - Ceará, CEP 60.710-684, titular da empresa **M M RODRIGUES EIRELI**, com sede na Rua Capitão Manoel Bandeira, nº 866, Centro, Maranguape – Ceará, CEP: 61.940-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23600128961 e inscrita no CNPJ sob o nº 29.446.797/0001-37. Resolve, na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica alterado o capital que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo a diferença totalmente integralizada neste ato, em moeda nacional.

Parágrafo único: O novo capital social fica assim distribuído.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARTICIPAÇÃO
MATEUS MOTA RODRIGUES	200.000,00	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000,00	-	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas do Contrato original não serão alteradas por este instrumento e permanecem em pleno vigor.

Maranguape – Ceará, 25 de fevereiro de 2021.

MATEUS MOTA RODRIGUES

CPF: 013.610.526 - 27

M M RODRIGUES EIRELI

Página 01 de 01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/035.053-9	CEN2193600591	07/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.610.526-27	MATEUS MOTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5544980 em 09/03/2021 da Empresa M M RODRIGUES EIRELI, CNPJ 29446797000137 e protocolo 210350539 - 07/03/2021. Autenticação: 721CF2DEDF0AB7189DC291DC43FD47C2239125. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/035.053-9 e o código de segurança SvK7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M M RODRIGUES EIRELI, de CNPJ 29.446.797/0001-37 e protocolado sob o número 21/035.053-9 em 07/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5544980, em 09/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.610.526-27	MATEUS MOTA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.610.526-27	MATEUS MOTA RODRIGUES

Fortaleza, terça-feira, 09 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2021, às 11:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/035.053-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 09 de março de 2021

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Codigo da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23600128961		2305			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CEP2100146017
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
<u>LIMOEIRO</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
<u>09 Agosto 2021</u> Data			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem A decisão
<input type="checkbox"/> SIM			<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data
_____			_____		_____
_____			_____		_____
_____			_____		_____
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		_____
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____		_____	
		Data		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____		_____	
		Data		Vogal	
		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5618581 em 09/08/2021 da Empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 29446797000137 e protocolo 211117331 - 27/07/2021. Autenticação: 991D864D1F430D839AB8DCB375416243FF0BB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/111.733-1 e o código de segurança pVfB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 1/10

11/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 11/08/2021

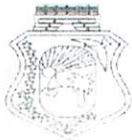
Arquivamento 26600357289 de 11/08/2021 Protocolo 218697821 de 27/07/2021 NIRE 26600357289

Nome da empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucec.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157706849069644





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/111.733-1	CEP2100146017	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.610.526-27	MATEUS MOTA RODRIGUES	09/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5618581 em 09/08/2021 da Empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 29446797000137 e protocolo 211117331 - 27/07/2021. Autenticação: 991D864D1F430D839AB8DCB375416243FF0BB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/111.733-1 e o código de segurança pVIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/10

11/08/2021



Certifico o Registro em 11/08/2021

Arquivamento 26600357289 de 11/08/2021 Protocolo 218697821 de 27/07/2021 NIRE 26600357289

Nome da empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157706849069644

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE M M RODRIGUES EIRELI – CNPJ
29.446.797/0001-37

Pelo instrumento particular de alteração:

MATEUS MOTA RODRIGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1985, natural de Fortaleza, Ceará, empresário, portador do CPF nº 013.610.526-27, RG nº 12.153-004 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Professora Angelo Pinto, nº 97, Torre, Recife - Pernambuco, CEP 50710-010.

Titular da empresa de nome M M RODRIGUES EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23600128961, com sede na Rua Capitão Manoel Bandeira, nº 866, Centro, Maranguape, Ceará, CEP 61.940-170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.446.797/0001-37, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa que gira sob o nome empresarial M M RODRIGUES EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito Rua Capitão Manoel Bandeira, 866, centro, Maranguape, Ceará, CEP 61940-170 passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua B, n. 89, Bairro João Ernesto, Cidade Limoeiro, Estado Pernambuco, CEP 55700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a ter o (s) seguinte (s) objeto (s):

Atividade principal:

4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

Atividades secundárias:

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

7112-0/00 – Serviços de Engenharia;

7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil;

4313-4/00 – Obras de terraplanagem;

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5618581 em 09/08/2021 da Empresa LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 29446797000137 e protocolo 211117331 - 27/07/2021. Autenticação: 991D864D1F430D839AB8DCB375416243FF0BB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/111.733-1 e o código de segurança pVfB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10


JUCECPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Certifico o Registro em 11/08/2021

Arquivamento 26600357289 de 11/08/2021 Protocolo 218697821 de 27/07/2021 NIRE 26600357289

Nome da empresa LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucec.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157706849069644

11/08/2021




7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
8220-2/00 – Atividades de teleatendimento;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
5229-0/02 – Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4391-6/00 – Obras de fundações;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4221-9/00 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
0161-0/02 – Serviços de poda de árvores para lavouras;
3313-9/01 – Manutenção e reparação geradores, transformadores e motores elétricos;

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado o capital que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo a diferença totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA - A administração da empresa caberá ao titular MATEUS MOTA RODRIGUES com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064)

CLAUSULA SEXTA – O(s) administrador(es) declara(m) , sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5618581 em 09/08/2021 da Empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 29446797000137 e protocolo 211117331 - 27/07/2021. Autenticação: 991D864D1F430D839AB8DCB375416243FF0BB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/111.733-1 e o código de segurança pVfB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 pág. 4/10

11/08/2021

 JUCEC
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico o Registro em 11/08/2021

Arquivamento 26600357289 de 11/08/2021 Protocolo 218697821 de 27/07/2021 NIRE 26600357289

Nome da empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucec.ce.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157706849069644




concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA – Em virtude desta alteração contratual, o contrato social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - CNPJ 29.446.797/0001-37

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem a denominação de LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, utilizando como nome fantasia a expressão LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS, tendo iniciado suas atividades quando do arquivamento de seu ato constitutivo na Junta Comercial do Ceará – JUCEC, em 15 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro jurídico na Rua B, n. 89, Bairro João Ernesto, Cidade Limoeiro, Estado Pernambuco, CEP 55700-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agência, escritórios ou dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto:

Atividade principal:

4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

Atividades secundárias:

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

7112-0/00 – Serviços de Engenharia;

7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/0 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil;

4313-4/00 – Obras de terraplanagem;

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5618581 em 09/08/2021 da Empresa LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 29446797000137 e protocolo 211117331 - 27/07/2021. Autenticação: 991D864D1F430D839AB8DCB375416243FF0BB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/111.733-1 e o código de segurança pVfB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/10

11/08/2021

Certifico o Registro em 11/08/2021

Arquivamento 26600357289 de 11/08/2021 Protocolo 218697821 de 27/07/2021 NIRE 26600357289

Nome da empresa LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucec.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157706649069644

 JUCEC
SECRETARIA-GERAL



7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
8220-2/00 – Atividades de teleatendimento;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
5229-0/02 – Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4391-6/0 – Obras de fundações;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios;
4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
0161-0/02 – Serviços de poda de árvores para lavouras;
3313-9/01 – Manutenção e reparação geradores, transformadores e motores elétricos;

CLAUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – A empresa tem o capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA – A administração da empresa caberá ao titular MATEUS MOTA RODRIGUES com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, .1064).

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5618581 em 09/08/2021 da Empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 29446797000137 e protocolo 211117331 - 27/07/2021. Autenticação: 991D864D1F430D839AB8DCB375416243FF0BB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/111.733-1 e o código de segurança pVfB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 6/10

11/08/2021

Certifico o Registro em 11/08/2021

Arquivamento 26600357289 de 11/08/2021 Protocolo 218697821 de 27/07/2021 NIRE 26600357289

Nome da empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucec.ce.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157706849069644



CLAUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a apuração de resultados do exercício findo e a consequente distribuição de lucros ou prejuízos apurados.

CLAUSULA NONA – O titular declara que não mantém participação em nenhuma outra empresa congênere e que a presente se constitui por prazo indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) administrador(es) declara(m) , sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Limoeiro – Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Limoeiro, PE, 26 de julho de 2021.

MATEUS MOTA RODRIGUES

013.610.526-27

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5618581 em 09/08/2021 da Empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 29446797000137 e protocolo 211117331 - 27/07/2021. Autenticação: 991D864D1F430D839AB8DCB375416243FF0BB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/111.733-1 e o código de segurança pVfB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 pág. 7/10

11/08/2021

 JUCEPE
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico o Registro em 11/08/2021

Arquivamento 26600357289 de 11/08/2021 Protocolo 218697821 de 27/07/2021 NIRE 26600357289

Nome da empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157706849069644






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/111.733-1	CEP2100146017	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.610.526-27	MATEUS MOTA RODRIGUES	09/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5618581 em 09/08/2021 da Empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 29446797000137 e protocolo 211117331 - 27/07/2021, Autenticação: 991D864D1F430D839AB8DCB375416243FF0BB, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/111.733-1 e o código de segurança pVIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 8/10



Certifico o Registro em 11/08/2021

Arquivamento 26600357289 de 11/08/2021 Protocolo 218697821 de 27/07/2021 NIRE 26600357289

Nome da empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.ce.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157706849069644

11/08/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, de CNPJ 29.446.797/0001-37 e protocolado sob o número 21/111.733-1 em 27/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5618581, em 09/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.610.526-27	MATEUS MOTA RODRIGUES	09/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.610.526-27	MATEUS MOTA RODRIGUES	09/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/07/2021

Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2021, às 17:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/111.733-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5618581 em 09/08/2021 da Empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 29446797000137 e protocolo 211117331 - 27/07/2021, Autenticação: 991D864D1F430D839AB8DCB375416243FF0BB, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/111.733-1 e o código de segurança pVfB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 9/10

11/08/2021



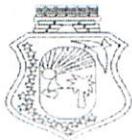
Certifico o Registro em 11/08/2021

Arquivamento 26600357289 de 11/08/2021 Protocolo 218697821 de 27/07/2021 NIRE 26600357289

Nome da empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.ce.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157706849069644



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 09 de agosto de 2021

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5618581 em 09/08/2021 da Empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 29446797000137 e protocolo 211117331 - 27/07/2021. Autenticação: 991D864D1F430D839AB8DCB375416243FF0BB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/111.733-1 e o código de segurança pVfB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.

 pág. 10/10



Certifico o Registro em 11/08/2021

Arquivamento 26600357289 de 11/08/2021 Protocolo 21869781 de 27/07/2021 NIRE 26600357289

Nome da empresa LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucec.ce.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157706849069644

11/08/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
PROTOCOLO	218697821 - 27/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26600357289
CNPJ 29.446.797/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021
SOB N: 26600357289

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01361052627 - MATEUS MOTA RODRIGUES

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

11/08/2021

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA

LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – CNPJ 29.446.797/0001-37

MATEUS MOTA RODRIGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1985, empresário, portador do CPF nº 013.610.526-27, RG nº 12.153-004 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Professora Angelo Pinto, nº 97, Apto 1403, Torre, Recife - Pernambuco, CEP 50710-010.

Titular da empresa de nome LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado do Pernambuco, sob NIRE 26600357289, com sede na Rua B, nº 89, Bairro João Ernesto, Limoeiro, PE, CEP 55.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.446.797/0001-37, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transformada seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESARIA de tipo jurídico LIMITADA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **VIVIANA MONTEIRO COSTA DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/05/1986, portador(a) do CPF nº 010.016.414-50, Carteira nacional de Habilitação nº 05257954576 DETRAN – PE, residente e domiciliado na Rua Professora Angelo Pinto, nº 97, Apto 1403, Torre, Recife - Pernambuco, CEP 50710-010, passando a se constituir sob o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o novo nome empresarial LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, utilizando como nome fantasia a expressão LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS, tendo iniciado suas atividades quando do arquivamento de seu ato constitutivo na Junta Comercial do Ceará – JUCEC, em 15 de janeiro de 2018, terá sede e foro jurídico na Rua B, n. 89, Bairro João Ernesto, Cidade Limoeiro, Estado Pernambuco, CEP 55700-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agência, escritórios ou dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade continuará sendo:

Atividade principal:

4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

Atividades secundárias:

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

7112-0/00 – Serviços de Engenharia;

7732-2/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

23/12/2021

Certifico o Registro em 23/12/2021

Arquivamento 26202777911 de 23/12/2021 Protocolo 217774830 de 22/12/2021 NIRE 26202777511

Nome da empresa LIDER CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272466272710069

JUCEPE



URL: https://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?chave=1-VIVIANA-MONTEIRO-COSTA-DE-SOUZA-01001641450-VIVIANA-MONTEIRO-COSTA-DE-SOUZA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01361052627-MATEUS MOTA RODRIGUES|01001641450-VIVIANA-MONTEIRO-COSTA-DE-SOUZA

interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Limoeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Limoeiro 21 de dezembro de 2021

Mateus Mota Rodrigues
MATEUS MOTA RODRIGUES

013.610.526-27

SÓCIO – ADMISNITRADOR

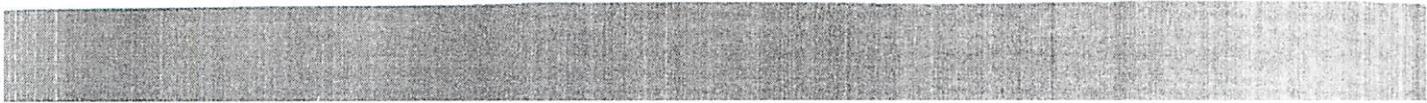
Viviana Monteiro Costa de Souza
VIVIANA MONTEIRO COSTA DE SOUZA

010.016.414-50

SÓCIA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01361052627-MATEUS MOTA RODRIGUES|01001641450-VIVIANA MONTEIRO COSTA DE SOUZA



23/12/2021



Certifico o Registro em 23/12/2021

Arquivamento 26202777911 de 23/12/2021 Protocolo 217774830 de 22/12/2021 NIRE 26202777911

Nome da empresa LIDER CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272466272710069

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



217774830

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
PROTOCOLO	217774830 - 22/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202777911
CNPJ 29.446.797/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2021
SOB N° 26202777911

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf° 01001641450 - VIVIANA MONTEIRO COSTA DE SOUZA - Assinado em 22/12/2021 às 18:09:14

Cpf° 01361052627 - MATEUS MOITA RODRIGUES - Assinado em 22/12/2021 às 08:51:54

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

23/12/2021



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA			
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202777911	29.446.797/0001-37	16/01/2018	16/01/2018
Endereço: RUA B, 89, JOAO ERNESTO, LIMOEIRO, PE - CEP: 55700000			
OBJETO SOCIAL			
4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA); 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; 7732-2/02 ALGUEL DE ANDAIMES; 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 8220-2/00 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 0161-0/02 SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; 3313-0/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		Microempresa	XX/XXX
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Termo do mandato
VIVIANA MONTEIRO COSTA DE SOUZA 010.016.414-50	120.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MATEUS MOTA RODRIGUES 013.610.526-27	280.000,00	C / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX

228863260

página 1/2



CONTROLE: 4962736532524 CPF SOLICITANTE: 073.850.784-94 NIRE: 26202777911 EMITIDA: 02/08/2022 PROTOCOLO: 228863260



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202777911	29.446.797/0001-37	16/01/2018	15/01/2018
Endereço: RUA B, 89, JOAO ERNESTO, LIMOEIRO, PE - CEP: 55700000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
23/12/2021	26202777911	REGISTRO ATIVO	
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 2 de Agosto de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228863260



página 2 de 2

CONTROLE: 4962736532524 CPF SOLICITANTE: 073.850.784-94 NIRE: 26202777911 EMITIDA: 02/08/2022 PROTOCOLO: 228863260

Data da consulta: 05/09/2022 22:09:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 29.446.797/0001-37

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

Situação Atual

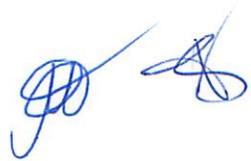
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.446.797/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 170.992,13	R\$ 673.911,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 170.992,13	R\$ 673.911,25
DISPONÍVEL		R\$ 129.631,29	R\$ 289.941,11
CAIXA		R\$ 129.631,29	R\$ 254.720,92
CAIXA GERAL		R\$ 129.631,29	R\$ 254.720,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 4.610,59
BANCO DO NORDESTE		R\$ 0,00	R\$ 4.610,59
CLIENTES		R\$ 41.360,84	R\$ 20.870,48
CLIENTES - OBRAS POR EMPREITADA		R\$ 41.360,84	R\$ 20.870,48
EMKO CONSTRUTORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 20.870,48
MUNICIPIO DE IBIMIRIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LIMOEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE NAZARE DA MATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLO MOVETERRAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R\$ 9.360,84	R\$ 0,00
V C BATISTA EIRELI		R\$ 32.000,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 993.000,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 993.000,00
ANTECIPAÇÃO - Mateus Mota Rodrigues		R\$ 0,00	R\$ 20.870,48
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 20,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 20,00
PASSIVO		R\$ 170.992,13	R\$ 673.911,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.383,38	R\$ 33.989,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.841,65	R\$ 14.549,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.841,65	R\$ 14.549,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 102,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.841,65	R\$ 14.447,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.541,73	R\$ 19.000,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.320,47	R\$ 12.500,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.320,47	R\$ 12.500,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 221,26	R\$ 6.499,50
INSS A RECOLHER		R\$ 107,06	R\$ 2.963,74
FGTS A RECOLHER		R\$ 114,20	R\$ 3.480,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 400,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 400,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 0,00	R\$ 400,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 166.608,75	R\$ 639.922,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL - Mateus Mota Rodrigues		R\$ 100.000,00	R\$ 380.000,00
CAPITAL SOCIAL - Viviana Monteiro Costa de Souza		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 66.608,75	R\$ 239.922,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 66.608,75	R\$ 239.922,02
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 66.608,75	R\$ 239.922,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3A.AB.57.2B.8D.EE.08.10.69.9D.83.95.0E.B6.24.D5.4E.25.66-0 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
26202777911

CNPJ
29.446.797/0001-37

NOME EMPRESARIAL
LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

22.3A.AB.57.2B.8D.EE.08.10.69.9D.83.95.0E.B6.24.D5.4E.25.66

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO

1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29446797000137	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA:29446797000137	479329105074615781 1	11/01/2022 a 11/01/2023	Sim
Contador	07385078494	SARAH EDUARDA DA SILVA:07385078494	176178818068497832 0	28/04/2021 a 28/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

22.3A.AB.57.2B.8D.EE.08.10.69.9D.83.
95.0E.B6.24.D5.4E.25.66-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor: SERTRO

em 02/04/2022 as 14:29:12

C8.12.94.A6.7D.64.EB.78
71.00.3F.4F.E9.CB.26.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.446.797/0001-37
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NIRE: 26202777911
CNPJ: 29.446.797/0001-37
Número de Ordem: 1
Natureza do Livro: Livro Diário
Município: LIMOEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresaria
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2147

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
Natureza do Livro: Livro Diário
Número de ordem: 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2147
Data de início: 01/01/2021
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3A.AB.57.2B.8D.EE.08.10.69.9D.83.95.0E.B6.24.D5.4E.25.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	502.919,22 + 0,00	16,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.605,85 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	502.919,22	16,99
	Passivo Circulante	29.605,85	
Índice de Solvência Geral	Ativo	502.919,22	16,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	29.605,85 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	29.605,85	1,10
	Passivo Não-Circulante	0,00	



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SARAH EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA
REGISTRO..... : PE-026079/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.850.784-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 02/03/2023 as 17:29:38.

Válido até: 31/05/2023.

Código de Controle: 963385.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a small loop at the top.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220562033/2022

Emissão: 28/09/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: WD1b9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME

CNPJ: 29.446.797/0001-37

Registro: 0000681890

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 25/07/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ENCLAVAMENTO; ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SEM ENCOMENDA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; OBRAS DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BOMBAS, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO

Endereço Matriz: RUA B., 89, JOÃO ERNESTO, LIMOEIRO, PE. 55700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/04/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000068284DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes do seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (0/6)

Autos de infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LOURINALDO CHATEAUBRIAND MAGALHÃES DA SILVA

Registro: 1820526481

CPF: 101.***.***-33

Data Início: 19/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 33 do Decreto nº 23.569 de 1933, alíneas f), g), h), i) e j), bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973, do Conselho

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAFAEL CORRÊA DE OLIVEIRA CERQUEIRA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220562033/2022

Emissão: 28/09/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: WD1b9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Registro: 1808698282

CPF: 048.***-**-24

Data Início: 19/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANTONIO JOSE LAPENDA DE MOURA

Registro: 1803359668

CPF: 399.***-**-87

Data Início: 22/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
180869828-2



Nome: RAFAEL CORRÊA DE OLIVEIRA CERQUEIRA

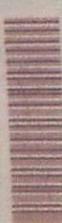
Filiação: ALEXANDRE JOSÉ DE MELO CERQUEIRA
 MARILJA CORRÊA DE OLIVEIRA CERQUEIRA

C.P.F.: 048.687.224-23 Documento de Identidade: 6.925.061 SDS-PE Tipo Sang.:

Nascimento: 03/08/1986 Naturalidade: RECIFE UF: PE Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-PE Emissão: 19/12/2011 Data de Registro: 26/07/2010

Ass. Presidente: *[Signature]* Registro no Crea: PE04140



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Rafael Cerqueira 11000000

Valida por meio de
 Escaneamento

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

X

[Signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Líder Construções e Projetos, empresa estabelecida na rua B, nº 89 – João Ernesto em Limoeiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.446.797/0001-37. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Mateus Mota Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.153-004, SSP-MG, CPF nº 013.610.526-27, residente e domiciliado na Professora Ângela Pinto, 97, Torre, Recife-PE.

CONTRATADO: Rafael Corrêa de Oliveira Cerqueira, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CREA: 180869828-2, inscrito no CPF sob o nº 048.657.224-24, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David nº 154, apto 1902, Casa Forte – Recife-Pe.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrito às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Recife-PE para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

MATEUS
MOTA

RODRIGUES.0
1361052627

MATEUS MOTA RODRIGUES
LÍDER CONTRUÇÕES E PROJETOS
CONTRATANTE
CNPJ: 29.446.797/0001-37

Assinado de forma digital por
MATEUS MOTA
RODRIGUES.01361052627
Dados: 2022.07.11 10:26:40 -03'00'

Recife, 7 de julho de 2022


Rafael Corrêa de Oliveira Cerqueira
CONTRATADO
CPF: 048.657.224-24
CREA: 180869828-2





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PE20220810116

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL CORRÊA DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1808698292

Registro: 1808698282PE

2. Contratante

Contratante: **Líder Construções e Projetos LTDA**

CPF/CNPJ: 29.446.797/0001-37

RUA B

Nº: 89

Complemento:

Bairro: **João Ernesto**

Cidade: **LIMOEIRO**

UF: **PE**

CEP: 55700000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **sede**

RUA B

Nº: 89

Complemento:

Bairro: **João Ernesto**

Cidade: **LIMOEIRO**

UF: **PE**

CEP: 55700000

Data de início: **07/07/2022**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

30,00

hora

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e na Resolução 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL CORRÊA DE OLIVEIRA CERQUEIRA - CPF: 048.657.224-24

Local _____ de _____ de _____
Local data

Líder Construções e Projetos LTDA - CNPJ: 29.446.797/0001-37

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o pagamento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/07/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304530869**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 9718
Impresso em: 19/08/2022 às 06:29:03 por: 187.21.15.08

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383



(Handwritten signatures)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.446.797/0001-37**, com sede à RUA B, nº 89, BAIRRO JOÃO ERNESTO, LIMOEIRO-PE, presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.581/0001-35, Av. Liberdade, nº 3720 - Centro, Bayeux-PB, referente ao contrato 002/2023, conforme informações a seguir elencadas:

Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de operação e manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, manutenção de logradouros públicos, manutenção de Praças e Canteiros públicos, execução de obras e reformas diversas, elaboração de projetos e fiscalização de obras da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB com fornecimento de mão de obra, na forma estabelecida através do TERMO DE REFERÊNCIA.

Período do contrato: 05/01/2023 a 04/01/2024

Período de execução: 05/01/2023 a 28/02/2023

Responsável técnico da obra: Engenheiro Civil Rafael Corrêa de Oliveira Cerqueira, inscrito no CREA-PE sob o registro 1808698282PE.

Cidade de execução das atividades: BAYEUX

Contingente operacional utilizado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1.0	DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA	
1.1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20
1.2	AUXILIAR DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	30
1.3	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10
1.4	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10
1.5	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5
1.6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10
1.7	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10
1.8	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10
1.9	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1
1.10	ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10

José Inácio da Cunha
Secretário de Infraestrutura
Matrícula nº 211620

Segue planilha com os quantitativos utilizados:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m ²	8
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	0,95
REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	21
PAREDES E PAINÉIS		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	5,67
MURETA EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, COM PILARETES DE TRAVAMENTO EM CONCRETO ARMADO	m ²	102,3

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO.	m ²	75,67
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m ²	85,67
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m ²	73,6
PINTURA		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PISO, DUAS DEMÃOS.	m ²	664,22
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PARADE, DUAS DEMÃOS.	m ²	778,99
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	m ²	78,99
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m ²	32,34
LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA.	m ²	32,34
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	m ²	811,7
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	m ²	343,68
PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.	m ²	343,68
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	m	272
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m ²	142,8
ESQUADRIAS		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO	un	4
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	m ²	11,44
PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m ²	15,19
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO	un	5
LOUÇAS, METAIS E MARMOARIA		
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - INSTALAÇÃO	m ²	1,82
RODABANCA EM GRANITO	m	3,64
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - INSTALAÇÃO	un	6
DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA	un	8
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - INSTALAÇÃO.	un	6
MANOPLA E CANOPLA CROMADA - INSTALAÇÃO.	un	6
TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - INSTALAÇÃO.	un	6
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
LUMINÁRIA DE SOBREPOR DE LED LINEAR 36W 6500K 120 CM - COMPLETA	un	4
LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13W	un	9
PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 6500K), GRAU DE PROTEÇÃO P66, POTÊNCIA 400W.	un	18
PONTO DE ILUMINAÇÃO PARA PROJETOR DE LED ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	18
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES	UN	1
207X332X95mm, C/BARRAMENTO		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	un	8
HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA	un	3
GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO	un	3

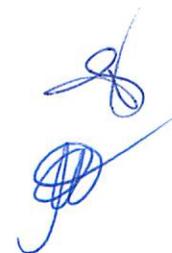
DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2		
CORDALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR	m	1,44
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's	un	1
40 KA/440V		
DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	un	1
PISO		
PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m²	3,63
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	134,11
CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 20 MPA, CONDIÇÃO B	m³	0,26
(NBR 12655), LANCADO EM LAJES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.		
TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	m²	2
CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	cj	1
CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M		
CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	cj	1
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m	8
LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODÍZIOS)	mXmês	8
PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1
CALÇAMENTO		
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	8654,77
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	m	1458
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	336,5
DRENAGEM		
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - ASSENTAMENTO.	m	4214,82
CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS, CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M.	m	107,7
COBERTURA		
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	m²	672
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m	79

Registramos que a empresa realizou as atividades de forma satisfatória, não havendo nenhum fato que desabone tecnicamente.

Bayeux, 28 de fevereiro de 2023


José Inácio T. da Cunha
Secretaria de Infraestrutura
Matrícula nº 2111620

JOSÉ INÁCIO T. DA CUNHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

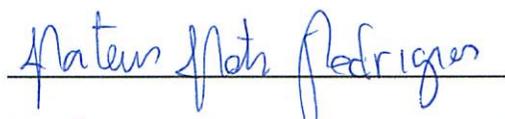


DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **TOMADA DE PREÇO 002/2023 | PROCESSO ADIMINISTRATIVO 007/2023**

LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **29.446.797/0001-37** por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **MATEUS MOTA RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **12.153-004** Órgão Expedidor **SSP-MG** e do C.P.F nº **013.610.526-27**, DECLARA, sob a as penas da lei que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º ao 49º da referida Lei Complementar.

LIMOEIRO, 2 de março de 2023



MATEUS MOTA RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL

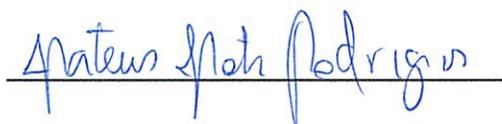


DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇO 002/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023

LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **29.446.797/0001-37** por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **MATEUS MOTA RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **12.153-004** Órgão Expedidor **SSP-MG** e do C.P.F nº **013.610.526-27**, DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital em epígrafe.

LIMOEIRO, 2 de março de 2023



MATEUS MOTA RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL

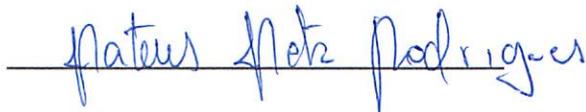


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇO 002/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023

LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **29.446.797/0001-37** por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **MATEUS MOTA RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **12.153-004**, Órgão Expedidor **SSP-MG**, e do C.P.F nº **013.610.526-27**, pela presente CREDENCIA o Sr. **MATEUS MOTA RODRIGUES**, portador da carteira de Identidade nº **12.153-004**, Órgão Expedidor **SSP-MG**, e CPF nº **013.610.526-27**, para representá-la na Licitação em epígrafe supra mencionada, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

LIMOEIRO, 2 de março de 2023



MATEUS MOTA RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

Ref.: TOMADA DE PREÇO 002/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023

LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **29.446.797/0001-37** por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **MATEUS MOTA RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **12.153-004** Órgão Expedidor **SSP-MG** e do C.P.F nº **013.610.526-27**, DECLARA, sob as penas da lei que, optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

LIMOEIRO, 2 de março de 2023



MATEUS MOTA RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL

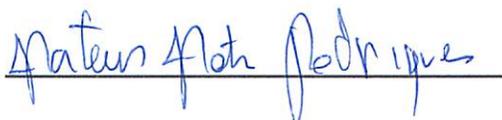


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: TOMADA DE PREÇO 002/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023

LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **29.446.797/0001-37** por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **MATEUS MOTA RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **12.153-004** Órgão Expedidor **SSP-MG** e do C.P.F nº **013.610.526-27**, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LIMOEIRO, 2 de março de 2023



MATEUS MOTA RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL



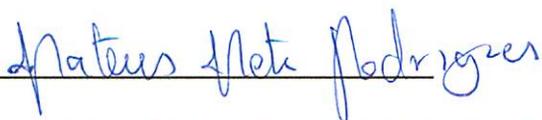
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: TOMADA DE PREÇO 002/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023

LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **29.446.797/0001-37** por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **MATEUS MOTA RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **12.153-004** Órgão Expedidor **SSP-MG** e do C.P.F nº **013.610.526-27**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- I. a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em epígrafe não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LIMOEIRO, 2 de março de 2023



MATEUS MOTA RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL

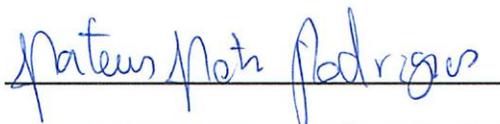


DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

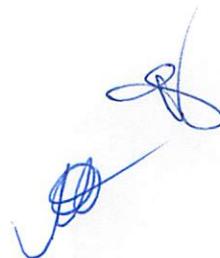
Ref.: TOMADA DE PREÇO 002/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023

LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **29.446.797/0001-37** por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **MATEUS MOTA RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **12.153-004** Órgão Expedidor **SSP-MG** e do C.P.F nº **013.610.526-27**, DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

LIMOEIRO, 2 de março de 2023



MATEUS MOTA RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL



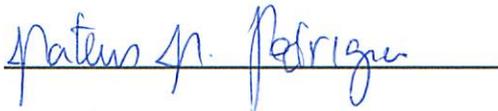
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Ref.: TOMADA DE PREÇO 002/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023

LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **29.446.797/0001-37** por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **MATEUS MOTA RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **12.153-004** Órgão Expedidor **SSP-MG** e do C.P.F nº **013.610.526-27**, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

LIMOEIRO, 2 de março de 2023



MATEUS MOTA RODRIGUES - REPRESENTANTE LEGAL

